

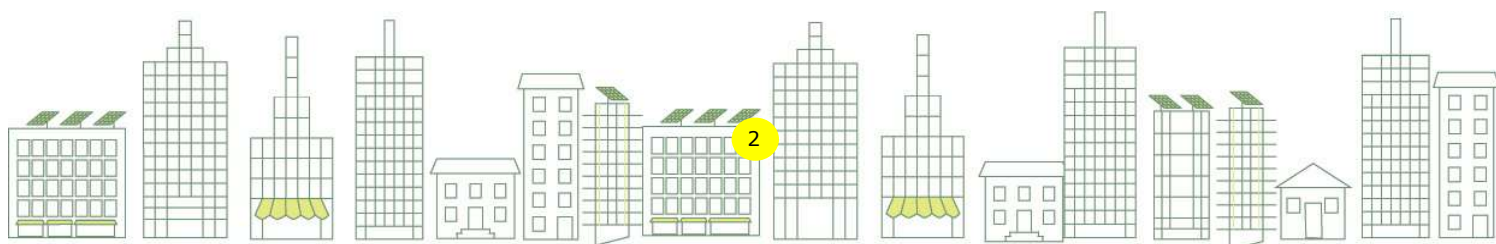
Regulamento para concessão do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações

Versão 5.0
Setembro/2020



Sumário

1. Objetivo do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações....	3
2. Concessão do Selo Procel Edificações.....	4
3. Critérios técnicos exigidos para a autorização do uso do Selo Procel Edificações	4
4. Autorização do uso do Selo Procel Edificações	5
5. Modificações nas edificações.....	6
6. Sanções e penalidades	6
7. Formas de aplicação do Selo Procel Edificações	6
8. Quanto à divulgação do Selo Procel Edificações	7
9. Disposições gerais.....	7
Anexo I	8
Anexo II.....	9
Anexo III	10



1. Objetivo do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações

O Selo Procel de Economia de Energia foi instituído por meio do Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 1993. É um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e executado pela Eletrobras.

A Eletrobras, no exercício da Secretaria Executiva do Procel, que segundo suas atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial N.º 1.877, de 30 de dezembro de 1985, notadamente nos itens 5.2.3 e 5.7.3; em observância ao disposto no Art. 4º da Lei N.º 10.295 de 17 de outubro de 2001 e nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto N.º 4.059 de 19 de dezembro de 2001; e em consonância com o estabelecido no Capítulo III da Instrução Normativa N.º 2 de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, institui, por meio deste regulamento, o Selo Procel de Economia de Energia para Edificações, doravante denominado Selo Procel Edificações.

O Selo Procel Edificações tem por objetivo principal identificar as edificações que apresentem os melhores níveis de eficiência energética em uma dada categoria, motivando o mercado consumidor a utilizar edificações mais eficientes.

Esse objetivo é cumprido de duas maneiras: através da fixação do Selo Procel Edificações nas edificações, projetadas ou construídas, de modo a orientar o consumidor no ato da compra ou aluguel, e através da página eletrônica do Procel, www.procelinfo.com.br, atualizada periodicamente, indicando todos os produtos contemplados com o Selo Procel Edificações.

Além da eficiência energética, o Procel pode exigir critérios adicionais para a concessão do Selo Procel Edificações, de forma a garantir o melhor desempenho energético do imóvel e ou atender a requisitos ambientais.

Dessa forma, o Selo Procel Edificações configura-se como um importante instrumento para o combate ao desperdício de energia elétrica, estimulando os projetistas e construtores à constante evolução do desempenho energético das suas edificações. Novas categorias de edificações poderão ser incluídas, incentivando cada vez mais a oferta de bens energeticamente eficientes e de melhor qualidade, contribuindo com a formação, nos consumidores, de uma cultura de permanente preocupação com o uso eficiente da energia e seus impactos ambientais.

2. Concessão do Selo Procel Edificações

O Selo Procel Edificações tem sua concessão direcionada a edificações que apresentem os melhores índices de eficiência energética e que atendam a requisitos ambientais, preferencialmente integrantes do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, coordenado pelo Inmetro.

Caso julgue necessário, o Procel pode conceder o Selo Procel Edificações a uma categoria que não seja contemplada pelo PBE, desde que isto seja objeto de ajuste prévio entre o Procel e as entidades de classe.

A adesão ao programa de concessão do Selo Procel Edificações é voluntária.

O Selo Procel Edificações pode ser concedido em duas etapas, assim como no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE para edificações: na etapa de projeto e na etapa de edificação construída, ou seja, no momento em que a construção ou reforma da edificação é concluída.

O Selo Procel Edificações para etapa de projeto é válido por cinco anos ou até a finalização da obra de construção ou reforma, o que ocorrer primeiro. Enquanto o Selo Procel Edificações, para etapa da edificação construída, não tem prazo de validade.

3. Critérios técnicos exigidos para a autorização do uso do Selo Procel Edificações

Cada tipologia de edificação tem suas próprias especificidades e, por esta razão, os critérios estabelecidos pelo Procel para receberem a autorização do uso do Selo Procel Edificações variam conforme a sua categoria, estando contidos nos Critérios para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações, complementares a este regulamento, disponibilizados na seguinte página: www.procelinfo.com.br.

O Procel promoverá a revisão dos critérios técnicos exigidos para a concessão do Selo Procel Edificações, contribuindo dessa forma para um processo contínuo de desenvolvimento tecnológico e de redução do consumo de energia elétrica no país. Essas revisões devem, preferencialmente, acontecer concomitantemente às do Programa de Metas da Lei de Eficiência Energética e do Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Eventuais mudanças nos critérios exigidos para a concessão do Selo Procel Edificações serão divulgadas pelo Procel antes de sua entrada em vigor.

4. Autorização do uso do Selo Procel Edificações

De modo geral, o uso do Selo Procel Edificações deve ser precedido pelas seguintes ações:

- a) a pessoa física ou jurídica solicitante deverá enviar ao Procel, via correio eletrônico, a declaração assinada (modelo anexo I ou anexo II, conforme o caso), pela qual afirma estar ciente e disposta a acatar as disposições contidas neste regulamento. Deve também encaminhar uma cópia do contrato ou estatuto social da empresa, no caso de pessoa jurídica, ou uma cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
- b) a pessoa física ou jurídica solicitante deverá encaminhar ao Procel, via correio eletrônico, solicitação de uso do Selo Procel Edificações (modelo anexo III) pela qual ele irá declarar a edificação ou a lista de unidades de edificação para as quais ele solicita a autorização. Deve também encaminhar uma cópia do Relatório de Inspeção, emitido pelo Organismo de Inspeção Acreditado pelo Inmetro, referente à avaliação de cada unidade de edificação concorrente ao Selo Procel Edificações; e
- c) atendimento aos critérios técnicos exigidos para a autorização do uso do Selo Procel Edificações, descritos no item 3.

Tendo cumprido as etapas anteriores, o Procel providenciará a inclusão da unidade de edificação aprovada na listagem de edificações contempladas com o Selo Procel Edificações publicada na página eletrônica do Procel: www.procelinfo.com.br .

Somente após a publicação, a unidade de edificação estará autorizada a fazer uso do Selo Procel Edificações.

Os custos das inspeções de desempenho, necessárias para a emissão das Etiquetas PBE Edifica e que originam os Relatórios de Inspeção, mencionados no item 5.b, são de responsabilidade do solicitante e os pagamentos devem ser efetuados aos organismos de inspeção autorizados pelo Inmetro, conforme instrução do mesmo. Os organismos de inspeção estão relacionados na página eletrônica do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br>).

O Procel se compromete a não difundir qualquer informação concernente às características das edificações objetos da avaliação, inclusive no tocante às inspeções realizadas, salvo nos casos previamente autorizados pelo responsável da edificação.

O uso do Selo Procel Edificações não transfere qualquer responsabilidade em relação à edificação ou ao projeto da edificação ao Procel.

5. Modificações nas edificações

Modificações realizadas pelo proponente, nas edificações, que produzam alterações em suas características (referentes aos critérios necessários à concessão do Selo Procel Edificações), devem ser comunicadas ao Procel, via correio eletrônico.

A seu critério, o Procel poderá solicitar que o proponente da edificação comprove, por meio de inspeções dos organismos de inspeção, que a modificação efetuada não alterou o desempenho da edificação.

Caso as modificações tornem o desempenho da edificação inferior ao dos critérios para a concessão do Selo Procel Edificações, o proponente da edificação deve suspender de forma imediata o uso do Selo Procel Edificações, na edificação modificada.

6. Sanções e penalidades

O proponente da edificação será notificado pelo Procel quando não estiver respeitando as condições estipuladas neste regulamento. Aquele deverá, dentro do prazo estabelecido na notificação, esclarecer ou atender as condições exigidas.

Caso as condições estipuladas na notificação não sejam atendidas, o proponente da edificação estará sujeito - a critério da coordenação do Programa - ao: cancelamento da autorização do uso do Selo para uma edificação.

O cancelamento ou suspensão da autorização será confirmado pelo Procel através de documento oficial, indicando em que condição esta medida foi efetuada.

O cancelamento ou suspensão da autorização não isentará o solicitante autorizado de ficar sujeito a outras medidas, inclusive no âmbito jurídico, dependendo da gravidade dos fatos.

7. Formas de aplicação do Selo Procel Edificações

O proponente da edificação contemplada com o Selo Procel Edificações tem o direito de fixar o Selo Procel Edificações em todas as edificações projetadas ou construídas, sendo proibido seu uso em outras não contempladas.

O Selo Procel Edificações deve ser aplicado, obrigatoriamente, em cada edificação, nas peças promocionais, na placa de obra e no acesso principal da edificação construída, em conformidade ao estabelecido no Manual de Identidade Visual do Selo Procel Edificações.

O uso do Selo Procel Edificações na edificação contemplada não pode ser interrompido ou suspenso pelo proponente da edificação durante o prazo de validade da concessão,

a menos que este solicite o cancelamento da autorização concedida pelo Procel ou tenha perdido a autorização do uso em função do disposto no item 5 deste regulamento.

O modelo do Selo Procel Edificações a ser utilizado pelo proponente da edificação contemplada será encaminhado pelo Procel quando da autorização do seu uso e deve ser reproduzido em estrita observância ao Manual de Identidade Visual do Selo Procel Edificações¹, ficando expressamente vedadas quaisquer alterações quanto à sua forma e proporção.

Os tamanhos, locais e formas de aposição do Selo Procel Edificações, adequados para cada categoria e etapa da edificação, encontram-se discriminados no Manual de Identidade Visual do Selo Procel Edificações.

8. Quanto à divulgação do Selo Procel Edificações

A menção do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações, na forma nominativa ou figurativa, utilizada em qualquer material de divulgação da edificação contemplada com o Selo Procel Edificações, através de quaisquer meios, deverá seguir as determinações do Manual de Identidade Visual do Selo Procel Edificações.

É expressamente proibido associar o Selo Procel Edificações a edificações ou parte de edificações não contempladas. Para o Selo Procel Edificações outorgado a parte da edificação, deverá ser explicitado textualmente, em toda propaganda veiculada, qual parte da edificação é abrangida pelo Selo.

É expressamente vedada qualquer publicidade depreciativa, abusiva, falsa ou enganosa envolvendo o Selo Procel Edificações.

As edificações contempladas estão disponibilizadas na página eletrônica do Procel: www.procelinfo.com.br.

9. Disposições gerais

Ao fazer uso do Selo Procel Edificações em seus imóveis, o proponente da edificação estará concordando com os termos constantes no Regulamento do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações.

¹ Manual de Identidade Visual do Selo Procel Edificações – documento elaborado pelo Procel, onde constam a correta aplicação do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações, formatos mínimos, cores etc.

Anexo I

(Para edificações cujo solicitante é pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

Pela presente e na melhor forma de direito, a empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, Insc. Estadual _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, CPF _____, de conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes de seu Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso, com a finalidade de obter a autorização para uso do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações em sua(s) edificação(ões), junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, na qualidade de Secretaria Executiva do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, declara que está ciente da obrigação de acatar as disposições contidas no Regulamento do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações e suas subsequentes revisões, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento, independentemente e sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis, caso sejam descumpridas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Cargo/função

Anexar cópia sumarizada do Contrato Social ou Estatuto Social com representante.

Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL

www.procelinfo.com.br

procel.edifica@eletrobras.com

OBS: Manter atualizados os dados da Empresa e do responsável junto a Equipe do PROCEL.

Anexo II

(Para edificações cujo solicitante é pessoa física)

DECLARAÇÃO

Pela presente e na melhor forma de direito, o solicitante _____
_____,
com endereço à _____, na
cidade de _____, Estado de (o) _____, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o nº _____,
na qualidade de proprietário ou representante do proprietário e com a finalidade de
obter a autorização para uso do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações
em sua(s) edificação(ões), junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, na
qualidade de Secretaria Executiva do Programa Nacional de Conservação de Energia
Elétrica – Procel, declara que está ciente da obrigação de acatar as disposições contidas
no Regulamento do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações e suas
subsequentes revisões, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento,
independentemente e sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis, caso sejam
descumpridas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Cargo/função

Anexar cópia do CPF, RG e do formulário de solicitação de etiquetagem encaminhado ao Inmetro.

Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL

www.procelinfo.com.br

procel.edifica@eletrobras.com

OBS: Manter atualizados os dados junto a Equipe do PROCEL.

Anexo III

Solicitação para concessão do uso do Selo Procel Edificações

Solicitante:

Dados da edificação:

Nome	Endereço	Relatório de Inspeção	Data do Relatório	Etapa da edificação

Tendo em vista o desempenho energético obtido pela(s) edificação(s) acima, atestado(s) pelo(s) relatório(s) de inspeção em anexo, solicitamos a autorização para o uso do Selo Procel de Economia de Energia para Edificações nesta(s) edificação(ões), de acordo com as regras vigentes em seu respectivo regulamento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Enviar este Anexo preenchido e o Relatório de Inspeção para: procel.edifica@eletrobras.com





MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

